



**EDITAL ICEV Nº 001/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Instituto de Ensino Superior ICEV, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo indeterminado para atender as funções de professor junto ao Curso de Administração, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para Professor em caráter de tempo indeterminado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de seleção pública será executado por intermédio de Comissão composta pelo Coordenador do Curso de Administração do ICEV e 2 professores da instituição, designados pela Diretoria da Presidência do ICEV
- 1.2. O edital de abertura do Processo de seleção pública será publicado integralmente no site oficial do ICEV, <https://www.somosicev.com/processos-seletivos/>.
- 1.3. O Processo de seleção pública consistirá na análise de títulos de caráter eliminatório, classificatório, prova didática, e entrevista.
- 1.4. A seleção será conduzida por este Edital, executada pela Coordenação do Curso de Administração, por meio da comissão acima citada.
- 1.5. A contratação será por prazo indeterminado.
- 1.6. Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério da ICEV, operando-se a partir de avaliações negativas no exercício do colaborador no que se refere a suas atribuições
- 1.7. Os demais atos e decisões inerentes ao presente processo de seleção pública serão publicados no site oficial do ICEV, <https://www.somosicev.com/processos-seletivos/>.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES**

Denominação	Professor
Atribuições do cargo	Contribuir com a construção do conhecimentos dos alunos; Construir plano de intervenção específico para os alunos do 1ª ao 8ª períodos das disciplinas e cursos oferecidos pela Escola de Negócios e Gestão; Planejar e implementar ações pedagógicas que propiciem aos alunos o desenvolvimento de competências e habilidades ligadas aos cursos de Administração; Registrar práticas de caráter pedagógico; participar das atividades educacionais e comunitárias da Faculdade ICEV; Auxiliar, periodicamente, nas atividades acadêmicas propostas pela Instituição.





### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente no site oficial do ICEV, no período de 06 de fevereiro de 2023 à 10 de fevereiro de 2023 através do endereço: <http://selecao.somosicev.com.br/professor>
- 3.2. No ato da inscrição, os participantes deverão enviar seus documentos pessoais: cópia do CPF e RG e títulos de caráter classificatório. O candidato deve enviar seu currículo lattes atualizado.
- 3.3. Somente poderá participar do presente processo de seleção pública, professores com disponibilidade de pelo menos 8h semanais.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no presente edital.
- 3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a total aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Deverá ser preenchido todos os campos da ficha de inscrição disponibilizada no endereço: <http://selecao.somosicev.com.br/professor>, assim como anexada toda a documentação citada no item 3.2 neste edital.
- 4.2. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site oficial do ICEV, <https://www.somosicev.com/processos-seletivos/>.

### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de quatro etapas:
  - 5.1.1. 1º Etapa - Análise dos títulos
  - 5.1.2. 2º Etapa - Realização de prova didática e entrevista.
  - 5.1.3. 3º Etapa - Divulgação de resultado final.

### **6. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA**

- 6.1. A presente seleção para a contratação visa ao preenchimento da seguinte vaga de área de atuação, mediante o pagamento de remuneração para as respectivas carga-horárias semestrais:





Área	Curso	Área de atuação	Carga Horária
Negócios e Gestão	Administração	Gestão da Produção	72h semestrais

- 6.2. A carga horária semanal será cumprida de acordo com as necessidades e determinações da Instituição.
- 6.3. Ressalta-se que o presente Processo de Seleção Simplificada visa a contratação imediata de um professor(a) que devem ser responsáveis pelas área de atuação determinadas no item 6.1
- 6.4. Fica a critério da Coordenação do Curso de Administração, e de acordo com a disponibilidade do professor, aloca-lo em área de atuação não listada neste edital. Futuramente o profissional selecionado poderá atender a demanda de quaisquer cursos que integram o ICEV.
- 6.5. A seleção visa preenchimento de 01 vaga para professor(a), no entanto, poderá habilitar classificados para cadastro de reserva da instituição.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. O Presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Títulos, através de pontuação de títulos apresentados, conforme tabela abaixo:

Item	Item a ser avaliado	Máximo de títulos	Pontuação	Observação
01	Doutorado	01	7,00	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado reconhecido pelo MEC na área objeto da seleção.
		01	6,00	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado reconhecido pelo MEC em áreas afins.
02	Mestrado	01	5,00	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado reconhecido pelo MEC na área objeto da seleção.
		01	4,00	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado reconhecido pelo MEC em áreas afins.





03	Especialização	01	3,0	Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização “Lato Sensu” com carga horária mínima de 360h reconhecido pelo MEC na área objeto da seleção.
		01	2,0	Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização “Lato Sensu” com carga horária mínima de 360h reconhecido pelo MEC em área afim.
04	Graduação	01	1,5	Diploma de conclusão de Curso da Graduação em Administração devidamente reconhecido pelo MEC.
		01	1,0	Diploma de conclusão de Curso da Graduação em áreas afins devidamente reconhecido pelo MEC.
05	Publicação em periódicos com qualis superior a B3 ou valoração equivalente.	05	0,70	A publicação deve ter sido na área de Gestão e Negócios.
06	Publicação em capítulo de livro com ISBN.	05	0,50	O capítulo de livro deve ter sido publicado em livro/e-book na área de Gestão e Negócios
07	Publicação de trabalhos completos em congressos	10	0,5	O artigo deve ter sido aceito por congresso nacional ou internacional, avaliado pelo programa CNPq.
08	Experiência profissional comprovada na área de gestão e negócio ou área afim	-	1 por ano	O candidato deve apresentar comprovação de experiência profissional. Cada ano comprovado equivale a 1 ponto
09	Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	-	1 por ano	O candidato deve apresentar comprovação de experiência em magistério nível superior. Cada ano comprovado equivale a 1 ponto
10	Participação em monitoria ou tutoria.	-	0,25 por semestre	O candidato deve apresentar comprovação. Cada semestre comprovado equivale a 0,25 ponto





- 7.2. O candidato que apresentar qualquer documento aleivoso terá sua inscrição cancelada.
- 7.3. Os candidatos com pontuação superior a 7,0 serão considerados classificados para próxima etapa.
- 7.4. A pontuação máxima atribuída nesta etapa é de até 20 pontos.

#### **8. DA PROVA DIDÁTICA**

- 8.1. A prova didática busca avaliar a desenvoltura do candidato ministrando uma aula. Quando da sua convocação para prova didática um tema dentro do escopo da área de atuação do item 6.1 será informado ao candidato.
- 8.2. O candidato deve preparar uma aula de até 20 minutos em uma temática (escolha livre) dentro da área de atuação do item 6.1.
- 8.3. O candidato irá contar com material de suporte para realização da aula (datashow, pincéis, quadro de acrílico, notebook).
- 8.4. Materiais como plano de aula (apresentação obrigatória, em caso de não apresentação o candidato será desclassificado), lista de exercícios e demais materiais ficam a cargo do candidato.
- 8.5. O candidato será avaliado pelos membros propostos no item 1.1. Cada membro irá atribuir uma nota de 0 a 20 para a apresentação do candidato.

#### **9. DA ENTREVISTA**

- 9.1. Os candidatos inscritos neste edital deverão realizar entrevista com o Setor Gente & Cultura (GC) do Instituto de Ensino Superior - ICEV, após a participação na banca.
- 9.2. O Setor do setor de Gente & Cultura (GC) irá realizar avaliação dos candidatos de acordo com critérios vigentes na norma trabalhista brasileira.
- 9.3. Fica a critério do setor de Gente & Cultura (GC) realizar a eliminação prévia de candidatos considerados inaptos para ocupar a função proposta por este edital.
- 9.4. O Setor Gente & Cultura (GC) irá atribuir uma nota qualitativa ao candidato considerado parcialmente apto/apto de acordo com a tabela a seguir:

Avaliação do GC	Valor quantitativo
Parcialmente Apto	5
Apto	10

#### **10. DO RESULTADO FINAL**

- 10.1. Verificando os valores das avaliações do item 7, 8 e 9, os dois candidatos mais bem classificados serão considerados aptos à contratação.
- 10.2. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:
  - 10.2.1. Maior soma dos títulos;





10.2.2. Idade máxima entre os (a) candidatos (a).

## 11. A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A divulgação será exposta no site oficial do iCEV, <https://www.somosicev.com/processos-seletivos/>.

Evento	Início	Fim
Publicação do Edital	06/02/2023	-
Inscrições	06/02/2023	09/02/2023
Análise dos documentos	10/02/2023	11/02/2023
Realização da prova didática e entrevista	14/02/2023	15/02/2023
Divulgação do resultado final do processo seletivo	16/02/2023	16/02/2023

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta pelos funcionários nomeados através do item 1.1.
- 12.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Agrélio

Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2023

